



# SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TABELA DE RECEITA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (TFA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TABELA.



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2017-2020

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 016 de 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“ DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TABELA  
DE RECEITA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
(TFA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Art. 110 .da Lei que institui o código de defesa do meio ambiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Tabela de Receita da Taxa de Fiscalização Ambiental (TFA) descritas na Tabela anexa, que passa a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, em 11 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

**TABELA ANEXO DECRETO 016/2020**

**TABELA DE RECEITA N ° VI  
TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (TFA)  
6. DA TAXA DEFISCALIZAÇÃO AMIENTA – TFA**

<b>6.1 – INDUSTRIA</b>	Micro-Empreendedor individual (MEI)	00,00
	Micro-Empresa (ME)	R\$ 120,00
	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 240,00
	Empresa de Medio Porte	R\$ 600,00
	Empresa de Graande Porte	R\$ 1.200,00
<b>6.2 COMERCIO</b>	Micro-Empreendedor Individual (MEI)	00,00
	Micro Empresa (ME)	R\$ 60,00
	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	00,00
	Empresa de Medio Porte	R\$ 150,00
	Empresa de Grande Porte	R\$ 250,00
<b>6.3 SERVIÇO</b>	Micro-Empreendedor Individual (MEI)	00,00
	Micro-Empresa (ME)	R\$ 60,00
	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 100,00
	Empresa de Medio Porte	R\$ 150,00
	Empresa de Grande Porte	R\$ 150,00
<b>6.4 ATIVIDADES ESPECÍFICAS</b>	Associações Comerciais, Fundações, Sociedade Civil sem fins lucrativos e Entidades Sindicais	R\$ 150,00
	Escritório de Contabilidde, Consultoria e Assessoria	R\$ 240,00
	Curso de Informática ou Lan House	R\$ 75,00
	Fabricação de Ferilizantes e afins	R\$ 2.000,00
	Fabricação de Produtos Quimicos	R\$ 1.500,00
	Fabricação de Proddutos de Limpeza	R\$ 200,00
	Fabricação de perfumaria e cosméticos	R\$ 1.200,00
	Fabricação de inseticidas e afins	R\$ 1.300,00
	Fabricação de defensivos agrícolas	R\$ 1.300,00
	Fabricação de pólvora e explosivos	R\$ 1.300,00
	Fabricação de aditivos industriais	R\$ 1.300,00
	Fabricação de cimento	R\$ 2.000,00
	Produção de gusa	R\$ 1.500,00
	Extração Mineral vegetal, de mármore, granito etc.	R\$ 6.000,00
	Produção de laminados de zinco	R\$ 1.300,00
	Fabricação de fornos industriais e instalações térmicas	R\$ 1.200,00
	Construção de estações e redes de distribuição de energia	R\$ 2.500,00
	Empresa de transmissão, distribuição e forneci-	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

mento de energia elétrica	R\$ 5.250,00
Produção, armazenamento e distribuição de combustíveis de qualquer natureza por qualquer meio	R\$ 2.000,00
Postos de combustíveis	R\$ 500,00
Comercialização de Defensivos, Agrotóxicos e Produtos Químicos Agrícolas	R\$ 500,00
Comercio varejista de gás liquefeito (GLP)	R\$ 200,00
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	R\$ 1.500,00
Estabelecimentos bancários	R\$ 10.000,00
Instituições financeiras e outros similares	R\$ 2.500,00
Supermercado	R\$ 240,00
Mini-mercados	R\$ 120,00
Mercearias	R\$ 60,00
Concessionárias de veículos	R\$ 1.000,00
Concessionária de motocicletas	R\$ 500,00
Aluguel de veículos e máquinas	R\$ 300,00
Distribuidora de bebidas	R\$ 600,00
Hoteis, motéis e pousadas até 10 quartos	R\$ 200,00
Hoteis, motéis, pousadas até 20 quartos	R\$ 300,00
Hoteis, motéis, pousadas acima de 20 quartos	R\$ 600,00
Pensão e congêneres	R\$ 80,00
Restaurantes pequeno porte	R\$ 140,00
Restaurantes médio porte	R\$ 260,00
Restaurantes grande porte	R\$ 320,00
Hospitais(acima de 25 leitos)	R\$ 500,00
Hospitais (ate 25 leitos)	R\$ 300,00
Laboratório de análises clínicas, clínicas médicas e consultórios	R\$ 300,00
Empresas de radiodifusão	R\$ 200,00
Empresa de comunicação e telecomunicação	R\$ 13.000,00
Empresa de provedores de internet	R\$ 800,00
Empresa de capitação, tratamento e fornecimento de água e esgotamento sanitário	R\$ 10.000,00

**6.5 – Atividades Específicas - Empresa concessionária de serviços públicos não especificadas anteriormente**

Casas lotéricas	R\$ 500,00
Representação comercial	R\$ 150,00
Oficinas de consertos em geral	R\$ 100,00
Posto de lavagem e lubrificação	R\$ 100,00
Tinturarias e lavanderias	R\$ 100,00
Estabelecimento de banho, ducha, massagem, ginastica similares	R\$ 120,00
Barbearias e salão de beleza por cadeira	R\$ 40,00
Estabelecimento de ensino até o nível médio ou profissionalizante (por sala de aula)	R\$ 50,00
Estabelecimento de ensino de nível superior ou Pós-graduação (por sala de aula)	R\$ 380,00
Diversões públicas, restaurantes dançantes, boates	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2017-2020**

e congêneres, bingos e quaisquer outros jogos	R\$ 300,00
Construção civil, construtoras, incorporadoras e similares	R\$ 600,00
Empresa agrícola em nível industrial	R\$ 2.000,00
Atividade de correio nacional (ECT)	R\$ 2.000,00
Atividade de correio nacional executada por agentes credenciados	R\$ 400,00
Profissionais autônomos (nível superior)	R\$ 400,00
Profissionais autônomos (nível médio)	R\$ 240,00
Bares e pequenos estabelecimentos	R\$ 30,00
Demais não enquadráveis nos itens Anteriores	R\$ 200,00

Modificado de acordo emenda do projeto de lei nº41/2014.

**NOTAS:**

01 – Quando o exercício de mais de uma atividade, a taxa será calculada em função da atividade de maior preponderância econômico-financeira.

02 - A taxa será cobrada com a redução de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de estabelecimento industrial com menos de 10 empregados.

03 – A taxa será cobrada com a majoração de 30% (trinta por cento) quando se tratar de estabelecimento que industrializem, transportem, armazenem ou comercializem produtos inflamáveis, corrosivos ou explosivos.

04 – Ficam isentas da TFA, as Associações Comunitárias de Pequenos Produtores, Criadores ou Similares.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2020.

Ezenivaldo Alves Dourado  
Prefeito Municipal